LEI Nº 4.143 DE 28/03/2007

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVENIENTE DE CONVÊNIO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **EDMILSON LUIZ VERKA**, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Plano Plurianual (Lei 3.927/2005) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.122/2006) e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.126/2006) da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **Especial** no Valor de R$ 38.990,14 (Trinta e oito mil novecentos e noventa reais e quatorze centavos) com a seguinte classificação institucional:

Órgão 12 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Projeto/Atividade 1.017 - Construção de Abrigos de Passageiros
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 111 - Abrigo de Passageiros
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações..... 38.990,14
Recurso 152 - Recursos de Convênio do Estado
Produto: Abrigo de Passageiros
Unidade de Medida: unidade
Meta Física: 14

Art. 2º Para suporte de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar a importância R$ 38.990,14 (Trinta e oito mil novecentos e noventa reais e quatorze centavos), por conta do ingresso do valor do Convênio nº9.528/2006-1celebrado entre o Município de Canoinhas e a Secretaria de Estado de Infra-estrutura, conforme anexo.

Art. 3º As unidades monetárias desta Lei, estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Canoinhas, 28 de março de 2007.

EDMILSON LUIZ VERKA
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 28/03/2007.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças.